



## RESOLUÇÃO Nº 4/REIT - CONSUP/IFRO, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA (Master Business Administration) em Gestão de Instituições Públicas, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Gestor Porto Velho Zona Norte/ Campus Parceiro Porto Velho Calama.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.003003/2019-66, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 28ª Reunião Ordinária, em 11/12/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA (Master Business Administration) em Gestão de Instituições Públicas, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Gestor Porto Velho Zona Norte/ Campus Parceiro Porto Velho Calama.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2020, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0813784** e o código CRC **D6A6AF59**.